



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 443, de 18 de setembro de 2020.

Análise dos relatórios de operação assistida dos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Galileia e Resplendor no âmbito do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 do TTAC, as informações contidas na Nota Técnica nº 73/2020 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 73 da CT-SHQA, referente a análise dos relatórios de operação dos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Galileia e Resplendor;
2. Encaminhar ao Juízo a presente deliberação para que a Fundação Renova cumpra as ações e os prazos estipulados na referida Nota Técnica:
 - a) Revisar/complementar, em no máximo 30 dias, os três relatórios de operação assistida dos sistemas de abastecimento de Galileia e Resplendor conforme as considerações apontadas;
 - b) Realizar um novo período de operação assistida para Galileia durante o próximo período chuvoso (2020/2021);
 - c) Corrigir as falhas, realizar o monitoramento e conferir novo prazo de Operação Assistida no Sistema de Tratamento da Água dos poços C-01 e C-02 em Resplendor;
 - d) Apresentar os próximos relatórios de operação assistida a serem elaborados em atendimento à Deliberação nº 185 para demais localidades abrangidas pela Cláusula 171 do TTAC, adotando como referência as considerações apontadas no item 3 da supracitada nota técnica.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 22/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8408322** e o código CRC **26118EA7**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8408322